

10	Caderno pequeno brochura c/ 48fls	Und	1215	MAXIMA	R\$0,95	R\$1.154,25
11	Cartolina comum pet c/ 100 und — cores variadas	Pet	101	BIGNARDI	R\$45,00	R\$4.545,00
12	Cartolina laminada pet c/ 20 fls	Pet	233	VMP	R\$18,20	R\$4.240,60
13	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 160 x 235 mm, pet c/ 100 und, cores diversas	Pet	131	SCRIFY	R\$42,00	R\$5.502,00
14	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 72 x 108 mm, pet c/ 100 und, cores diversas	Pet	110	SCRIFY	R\$20,00	R\$2.200,00
15	Envelope cor-ouro, 80 gr 229x 324g — c/ 100 und	Pet	68	SCRIFY	R\$20,00	R\$1.360,00
16	Envelope cor-ouro, 80 gr 240 x 340 — c/ 100 und	Pet	87	SCRIFY	R\$23,00	R\$2.001,00
17	Envelope cor-ouro, 80 gr 260 x 360 — c/ 100 und	Pet	66	SCRIFY	R\$26,90	R\$1.775,40
18	Envelope cor-ouro, 80 gr 324 x 450 — c/ 100 und	Pet	64	SCRIFY	R\$44,00	R\$2.816,00
19	Etiqueta Adesiva Laere Coração 500x481 — cores variadas	Pet	12	LINK	R\$4,50	R\$54,00
20	Etiqueta Adesiva Laere Redodo 180x180 — cores variadas	Pet	12	LINK	R\$4,50	R\$54,00
21	Livro de ata sem margem preto 100 fls	Und	164	GRAFSET	R\$7,00	R\$1.148,00
22	Livro de Ponto c/ 100 fls pautadas, numeradas 20x30	Und	154	GRAFSET	R\$11,00	R\$1.694,00
23	Livro de protocolo c/ 100 fls capa dura	Und	115	GRAFSET	R\$5,80	R\$667,00
<b>VL. TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>R\$50.998,61</b>
<b>LOTE VII</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL UNIT.</b>	<b>VL TOTAL</b>
1	E.V.A c/ glitter 40cm x 60cm — 10 und	Pet	20	IBEL	R\$55,00	R\$1.100,00
2	E.V.A várias cores tamanho 40 cm x 95 cm	Und	1510	IBEL	R\$2,51	R\$3.790,10
3	E.V.A, estampado, quadriculado — tamanho 40 cm x 60 cm — 10un	Pet	155	IBEL	R\$2,51	R\$389,05
4	Placa de isopor 10 mm pet c/ 25 fls	Pet	20	ISOPLAST	R\$67,50	R\$1.350,00
5	Placa de isopor 20 mm 100x50	Und	400	ISOPLAST	R\$5,50	R\$2.200,00
6	Placa de isopor 30 mm pet c/ 08 fls	Pet	200	ISOPLAST	R\$63,47	R\$12.694,40
7	Placa para sinalização de banheiro masculino/ feminino tam: 15cm x 15cm	Und	185	BANDER	R\$20,00	R\$3.700,00
8	Ráfia largura 1,40m	Mt	1590	ALENCAR	R\$2,50	R\$3.975,00
9	TNT estampado /quadriculado — rolo de 50m	Rolo	268	SUL BRASIL	R\$65,00	R\$17.420,00
10	TNT várias cores rolo de 50m	Rolo	404	SUL BRASIL	R\$41,60	R\$16.806,40
<b>VL. TOTAL DO LOTE VII</b>						<b>R\$51.999,95</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$149.701,54</b>

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 06 de fevereiro de 2020.

<b>TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA</b>	<b>MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA</b>
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
<b>NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO</b>	<b>MARIA RAQUEL DUARTE MOTA</b>
Secretária de Finanças	Secretária de Saúde
<b>TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES</b>	<b>JÚLIO CÉSAR COSTA BRASH SOBRINHO</b>
Secretária da Educação	Secretário de Assistência Social
<b>JOSÉ IVAN PRAIANO MELO</b>	<b>LUIZ CARLOS LOPES MARTINS</b>
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Secretário de Desenvolvimento Econômico
<b>MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO</b>	<b>ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA</b>
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretário de Infraestrutura
<b>PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO</b>	<b>FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS</b>
Secretária de Governo e Planejamento	Controlador Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Irlani Teixeira Sousa**  
**Código Identificador: CBDFB71B**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013, Lei Municipal nº. 106/2017 e a Lei nº. 179/2020 de 11 de janeiro de 2020, que TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas por tempo determinado para Analista Social, Supervisor da Proteção Social Básica, Técnico da Proteção Social Básica, Técnico Especialista em Políticas Públicas, Técnico da Proteção Social Especial, Coordenador do Programa Criança Feliz, Supervisor do Programa Criança Feliz, Agente Social, Educador/Cuidador, Entrevistador, Orientador Social, Visitador Social, Auxiliar Nutricional, Auxiliar de Educador/Cuidador e Facilitador de Música, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo, constituída por Ato da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

1.20 processo de que trata o item 2.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível fundamental, médio e superior, pelo período de 10 (dez) meses: março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013 e a Lei municipal nº 179/2020 de 11 de janeiro de 2020.

**2.DAS INSCRIÇÕES**

2.1.A quantidade de vagas, carga horária e vencimento básico, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, II e III deste Edital e a lotação dos aprovados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

2.2.As inscrições serão efetuadas no período **18 a 19 de fevereiro**, do ano em curso, das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min na sede da Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, situada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós- CE, CEP: 63.520-000.

2.3.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.4.São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- a)Ser Brasileiro;
- b)Documentos necessários: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, foto 3 x 4.
- c)Comprovar quitação com as obrigações eleitorais;
- d)Não possuir vínculo empregatício com a administração pública municipal, estadual ou federal;
- e)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f)Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando;
- g)Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto descrito nos anexos I, II e III deste edital.
- h)Para os cargos de nível superior, comprovar a conclusão de graduação conforme cargo pretendido.

I-O candidato concorrerá às funções de graduado quando apresentar Certificado ou Diploma de graduação e/ou Certidão dentro do prazo estabelecido por lei.

I)O candidato só poderá se inscrever para um cargo ou função desta seleção.

**2.5.As inscrições serão gratuitas.**

2.6.O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7.Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8.São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro da validade do documento.

2.9.A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

- a)Preenchimento da **Ficha de Inscrição** acompanhada de 01 (uma) foto 3 x 4, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV deste Edital.
- b)Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo fixado nos Anexos V e VI deste Edital, juntamente com cópia dos títulos legíveis (certificados), bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados no item 2.3, acompanhados respectivamente dos originais.

2.10.Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e Órgão expedidor.

2.11.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

3.1.O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS de que trata este Edital será realizado em duas etapas, análise de currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, ambas de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:

**a)PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme disposto nos Anexos V e VI deste Edital, com nota máxima de 30 (trinta pontos).

**b)SEGUNDA ETAPA:** Consistirá de Entrevista Oral com os candidatos sobre conhecimentos conforme a área de atuação e a efetivação do exercício da profissão, com nota máxima de 70 (setenta pontos).

**4.DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

4.1.A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo V para os profissionais de nível superior;

4.2.A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo VI para os profissionais de nível médio e fundamental;

4.3.Cópia de todos os títulos (Cursos e/ou Graduações);

4.4.Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação nos últimos dois (02) anos.

4.5.A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.6.Declaração assinada pelo chefe imediato (Gestor, Diretor, Coordenador ou Secretário da Pasta, ou pessoa que está interinamente assumindo a função de Gestor com seus respectivos carimbos).

4.7.Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.8.Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.9.Os cursos deverão ter carga horária mínima de quarenta (40) horas para os profissionais de nível médio e oitenta (80) horas para os profissionais de nível superior para terem validade nesse processo seletivo.

**5.DA ENTREVISTA**

5.1.A entrevista será elaborada e/ou realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, objetivando identificar o melhor perfil para a função pretendida.

5.2.Os candidatos serão distribuídos em blocos de acordo com a função que deseja ocupar: **21 de fevereiro** – Entrevista para os Profissionais de nível Superior, Médio e Fundamental, com entrada dos participantes na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico até as 08h00min.

5.3.Os portões serão fechados as 8h00min.

5.4.O candidato deverá chegar com antecedência de no mínimo 30 min antes do fechamento dos portões para evitar a desclassificação permanente do Processo Seletivo Simplificado.

**6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

6.1.As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, localizada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós - CE, obedecendo ao horário estipulado no item 5.2. deste edital.

6.2.O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia **03 de Março** do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e/ou meios de comunicação do Governo Municipal de Orós-CE.

## **7.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1.Ambas as etapas serão de caráter classificatório, devendo o candidato atingir pontuação mínima de 50% mais (01) um, sob pena de eliminação.
- 7.2.Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na entrevista, de acordo com o desempenho obtido.
- 7.3.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
- a)Com maior número de pontos na Avaliação Curricular (1ª etapa).
  - b)Maior pontuação na Entrevista (2ª etapa).
  - c)Que tiver maior tempo de atuação na área requerida.
  - d)Candidato com maior idade.

## **8.DOS RECURSOS**

- 8.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 01 (dia) útil a contar da publicação de cada resultado, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós- CE, CEP: 63520-000, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital.
- 8.2.Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
- 8.3.Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
- 8.4.Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 8.5.Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, deverá publicar as alterações que se fizerem necessárias.

## **9.DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1.Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, convocará os candidatos aprovados para as vagas ofertadas através de ofício circular específico listando os nomes dos aprovados por ordem alfabética para entrega da documentação necessária.
- 9.2.A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 12 deste Edital.
- 9.3.Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e seus respectivos setores de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

## **10.DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Orós- CE:
- 10.1.1.Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.
  - 10.1.2.Apresentar as seguintes comprovações:
    - I.ser brasileiro;
    - II.possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
    - III.estar quite com as obrigações eleitorais;
    - IV.estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
    - V.possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função pretendida;
    - VI.não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
    - VII.não ser aposentado por invalidez;
    - VIII. não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI - da Constituição Federal.

## **11. DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 11.1.O servidor (a) prestador (a) investido na função para a qual foi selecionado (a) passará por avaliação trimestral a fim de garantir qualidade na oferta do serviço público.

## **12.DA RECISÃO CONTRATUAL**

- 12.1.A rescisão contratual poderá acontecer no momento que deixar de haver vacância do cargo e for assumido por um efetivo;
- 12.2.Quando o programa finalizar mesmo antes do período estipulado no item 13.1 deste edital;
- 12.3.Ou quando não tiver sua avaliação satisfatória, gerando rescisão de contrato.

## **13. DA CARGA HORÁRIA**

- 13.1.Quando o servidor (a) prestador (a) for avaliado pelo chefe imediato e detectar falhas no exercício da função;
- 13.2.A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, II e III deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), para os cargos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

## **14.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 14.1.O Processo Seletivo terá validade de 10 (Dez) meses consecutivos ou intercalados, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 15.1.Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
- 15.2.A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem alfabética, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, na Sede da Prefeitura Municipal de Orós e meios de Comunicação do município.
- 15.3.O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar-se ao setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico para receber sua carta de lotação.
- 15.4.Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.  
 b) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem.  
 c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.  
 d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.  
 e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.  
 f) Não obter nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital.  
 g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Orós-CE, 14 de fevereiro de 2020.

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**ANEXO I**

**1. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

NÍVEL FUNDAMENTAL					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	Nº VAGAS RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
AUXILIAR NUTRICIONAL 01	03	05	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
AUXILIAR NUTRICIONAL 02	02	02	A designar	20 Horas Semanais	R\$ 522,50
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR	02	05	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
FACILITADOR DE MÚSICA	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AN1	AUXILIAR NUTRICIONAL 01
AN2	AUXILIAR NUTRICIONAL 02
AEC	AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR
FM	FACILITADOR DE MÚSICA

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**ANEXO II**

**2. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

NÍVEL MÉDIO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	Nº VAGAS RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
AGENTE SOCIAL	02	05	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
EDUCADOR/ CUIDADOR	01	02	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
ENTREVISTADOR	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL 01	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL 02	06	09	A designar	20 Horas Semanais	R\$ 522,50
VISITADORES SOCIAIS	10	10	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AGS	AGENTE SOCIAL
EC	EDUCADOR/CUIDADOR
ENT	ENTREVISTADOR
OS1	ORIENTADOR SOCIAL 01
OS2	ORIENTADOR SOCIAL 02
VS	VISITADORES SOCIAIS

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

**ANEXO III**

**3. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

NÍVEL SUPERIOR					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	Nº VAGAS RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
ANALISTA SOCIAL 01	02	03	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
ANALISTASOCIAL 02	02	06	A designar	20 Horas Semanais	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	01	-	A designar	20 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 2.000,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AS1	ANALISTA SOCIAL 01
AS2	ANALISTA SOCIAL 02
SPSB	SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TPSB	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TE	TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
TPSE	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CPCF	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SPCF	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**  
**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO: FOTO 3X4

DATA DA ENTREVISTA:

HORÁRIO DA ENTREVISTA:

LOCAL:

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

UF:

CPF:

TELEFONES:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo indicar os meios necessários a realização do Certame:

Orós – CE

Assinatura do Candidato

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**  
**ANEXO V**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR**

EU \_\_\_\_\_ CANDIDATO(A) A FUNÇÃO PÚBLICA DE \_\_\_\_\_, ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, APRESENTO E DECLARO SER DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE OS TÍTULOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO VERDADEIROS E VÁLIDOS NA FORMA DA LEI, SENDO COMPROVADOS MEDIANTE CÓPIAS EM ANEXO AUTENTICADAS QUE COMPÕEM ESTE CURRÍCULO PADRONIZADO, PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR PELA BANCA EXAMINADORA, COMVISTAS À ATRIBUIÇÃO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS.

1.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HS LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSOS, SENDO 2,5 (DOIS E MEIO) PONTOS POR CADA CURSO, TOTALIZANDO 05 (CINCO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA:

2.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120H, LIMITANDO-SE A 01 (UM) CURSO, SENDO 05 (CINCO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA.

3.EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, SENDO 10 (DEZ) PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) PONTOS. NOME DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO QUE ATUOU.

DECLARO AINDA TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

Orós-CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**  
**ANEXO VI**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

EU \_\_\_\_\_ CANDIDATO(A) A FUNÇÃO PÚBLICA DE \_\_\_\_\_, ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, APRESENTO E DECLARO SER DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE OS TÍTULOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO VERDADEIROS E VÁLIDOS NA FORMA DA LEI, SENDO COMPROVADOS MEDIANTE CÓPIAS EM ANEXO AUTENTICADAS QUE COMPÕEM ESTE CURRÍCULO PADRONIZADO, PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR PELA BANCA EXAMINADORA, COMVISTAS À ATRIBUIÇÃO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS.

1.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HS LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSOS, SENDO 2,0 (DOIS) PONTOS POR CADA CURSO, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA:

2.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H, LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSO, SENDO 06 (SEIS) PONTOS PARA CADA, TOTALIZANDO 12 (DOZE) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA.

3.EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, SENDO 07 (SETE) PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA, TOTALIZANDO 14 (QUATORZE) PONTOS. NOME DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO QUE ATUOU.

DECLARO AINDA TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

Orós-CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº 01/2020****ANEXO VII**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	14/02/2020
INSCRIÇÕES	18/02/2020 A 19/02/2020
APLICAÇÃO DA ENTREVISTA	21/02/2020
RESULTADO DOS APROVADOS	27/02/2020
PRAZO PARA RECURSO	28/02/2020
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	03/03/2020
LOTAÇÃO DOS APROVADOS	04/03/2020

**ANEXO VIII****RECURSO DA ETAPA**

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2020

NOME:

CARGO:

CPF:

DATA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Nº DO ITEM DO CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

1.FUNDAMENTAÇÃO:

2.FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES:

1.LEIA ATENTAMENTE O EDITAL 01/2020

2.ASSINE E IDENTIFIQUE-SE NA (S) FOLHA (S) UTILIZADA (S)

3.ENVIAR O RECURSO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 8.1 DO EDITAL 01/2020

**Publicado por:**

Jesse Nunes Andrade

**Código Identificador:**E7686EE3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2901.01/2020**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré - Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 2811.01/2019**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA E CARRO PIPA E MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (UM) ANO.

**LICITANTES REGISTRADOS:** JOSE SUASSUNA SINDEAUX NETO EIRELLI; G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e J E DO ROSARIO NETO

**ASSINA PELAS LICITANTES:** Jose Suassuna Sindeaux Neto; Maick da Silva Alves e José Edmilson do Rosário Neto.

**ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA

**VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:**

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
01	JOSE SUASSUNA SINDEAUX NETO EIRELLI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARRO PIPA 18.000 LITROS - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	150	420,00	63.000,00
02	G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	150	440,00	66.000,00
02	J E DO ROSARIO NETO	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA CONCHA DE 0,8 M³ - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR PARTE DA CONTRATADA.	HORA	300	110,00	33.000,00

Quixeré-Ce, 29 de janeiro de 2020

**JOSE EUCIMAR DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**E7CF0803